



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 4.272, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO LOCAL E CONSTITUIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade da criação e constituição de Grupo de Trabalho Local para acompanhamento da revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural do município de Itirapina-SP;

CONSIDERANDO os termos dos Contratos Administrativos nº 130/2024 e 131/2024, firmados no dias 13 de Setembro de 2024, celebrados entre o Município de Itirapina e a Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda. e Ampla Assessoria e Planejamento Ltda., respectivamente, tendo por objetivo o Contrato nº 130/2024 a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Itirapina/SP e o Contrato nº 131/2024 a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural do município de Itirapina/SP, através de Recurso Estadual – FEHIDRO - Deliberação dos Comitês PCJ nº 420/2022, em consonância às normas dos artigos nº 47, Capítulo VIII da Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 e artigo 8º, Capítulo III da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, ambas alteradas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) e o Grupo de Trabalho Local, responsáveis pela revisão e atualização da Política Pública e dos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (Urbano e Rural), cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Local será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração da revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (Urbano e Rural).

Art. 3º O Grupo Técnico de Acompanhamento e o Grupo de Trabalho serão compostos pelos seguintes integrantes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

- I. Secretaria Municipal de Saneamento Básico**
 - a) **Titular:** MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
 - b) **Suplente:** EDIVAN FERREIRA DE LACERDA
- II. Secretaria Municipal de Projetos e Obras**
 - a) **Titular:** JOÃO PAULO DOS SANTOS ANDREIA
 - b) **Suplente:** CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO
- III. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**
 - a) **Titular:** FERNANDO CESAR ANDREOLI
 - b) **Suplente:** EDVALDO DUARTE BILOTTI
- IV. Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
 - a) **Titular:** ARNOLDO LUIZ MORAES
 - b) **Suplente:** ALINE DE SOUSA NUNES
- V. Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
 - a) **Titular:** VALERIA MARIA FELTRIN SANCHES
 - b) **Suplente:** MARA SIMONE DE CAMPOS MARIANO
- VI. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
 - a) **Titular:** ELISA ANTONIA FERREIRA
 - b) **Suplente:** PALOMA MENESES LA CAVA MOREIRA
- VII. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
 - a) **Titular:** NATÁLIA RODRIGUES LEITE
- VIII. Secretaria Municipal de Saúde**
 - a) **Titular:** ADRIANA MORO DE LIMA
 - b) **Suplente:** SANDRA JAQUELINE GOMES GOBBI
- IX. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
 - a) **Titular:** GUSTAVO MORAES DE SOUSA
 - b) **Suplente:** SANTIAGO MORELATO
- X. Secretaria Municipal da Fazenda**
 - a) **Titular:** SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU
 - b) **Suplente:** JESSICA CRISTINA DE ALCANTARA BALTIERI ROSSLER
- XI. Secretaria Municipal de Administração**
 - a) **Titular:** FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
 - b) **Suplente:** LAUREN DIAS CARACANHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

XII. Sociedade Civil

a) **Titular:** JOSE ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR

b) **Suplente:** THAIS CRYSTINE DE OLIVEIRA

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Grupo Técnico de Acompanhamento e do Grupo de Trabalho Local será exercida pela Secretaria Municipal de Saneamento Básico, a qual deverá designar responsáveis para o fornecimento e organização dos dados relativos aos temas água, esgoto, drenagem e resíduos, conforme couber.

Art. 5º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo Técnico de Acompanhamento e pelo Grupo de Trabalho Local implicam na obrigação dos membros em:

- I. Participar dos seminários e reuniões previstos no Termo de Referência que norteia a execução dos serviços ou outras ocasiões, quando couber, sempre que convocados;
- II. Apresentar à Prefeitura do Município de Itirapina as propostas obtidas no GTA, para encaminhamento à CONTRATADA e apresentação nos seminários e Audiência Pública;
- III. Analisar propostas provenientes dos seminários, dando conforme couber encaminhamento às mesmas;
- IV. Analisar e aprovar os produtos entregues e apresentados pelas CONTRATADAS, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência;

Art. 6º Os locais para realização dos seminários deverão ser espaços públicos cedidos pela municipalidade. A empresa CONTRATADA juntamente ao GTA, deverá se articular com os representantes municipais para definição das datas, horários e locais de realização de cada um dos seminários e audiência públicas e posteriormente enviar o convite a todos os envolvidos. Conforme necessidade a Municipalidade poderá auxiliar na organização dos seminários.

Art. 7º As funções dos membros do grupo de trabalho não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

MARIA DA

GRACA ZUCCHI

MORAES:55309

780882

Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.07 16:47:08 -03'00'

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº14/2025** - Tipo de Licitação **"Menor valor por item"**

Processo Administrativo nº 2763/2024 - **Edital de Licitação nº 14/2025**

OBJETO: *registro de preço para aquisição de tubos de concreto e PEAD, para atender as necessidades da Prefeitura de Itirapina, pelo período de 12 (doze) meses.*

➤ **Local:** <https://bll.org.br/>

➤ **Início de envio da Proposta:** **10 de fevereiro de 2025.**

➤ **Recebimento de Propostas até:** **21 de fevereiro de 2025** – Horas: **08h00min.**

➤ **Início dos lances:** **21 de fevereiro de 2025** – Horas: **08h 15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Data: 07/02/2025 16:42:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flavio Siqueira Fagundes

Divisão de Licitações e Compras